



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 640A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 640A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI Nº 3.020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a **Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal crédito adicional especial, e suplementa-lo se necessário, no valor de R\$ 3.201.000,00 (três milhões e duzentos e um mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha/Valor	400.500,00	
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil - Creche

Ficha/Valor	400.500,00	
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2159	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	2130000	Educação Infantil – Pré Escola

Ficha/Valor	300.000,00	
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	5	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2820001	QESE

Ficha/Valor	300.000,00	
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2159	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	5	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2820001	QESE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 640A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

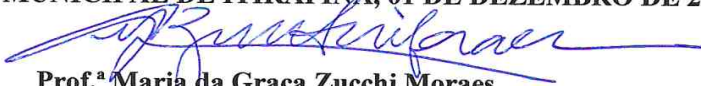
Ficha/Valor	900.000,00	
Unidade Orçamentária	02.06.11	FUNDEB 40% Infantil
Funcional Programática	12.365.9034.2163	Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil – Pré Escola
Categoria Econômica	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	2	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	2740000	Educação FUNDEB – Outros – Pré Escola

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, no valor R\$ 3.201.000,00 (três milhões e duzentos e um mil reais) verificado no orçamento vigente.

Art. 3º As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigente no presente exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 640A

Página 4 de 5

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 – Centro – Itirapina – SP – CEP: 13530-000 – CP 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 – Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.806, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CANCELA AS FESTIVIDADES DO
PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE
ITIRAPINA REFERENTES AO ANO
NOVO DE 2021 E CARNAVAL DE
2022, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 ainda assola o país, e mesmo com o avanço da vacinação a situação não está totalmente controlada;

CONSIDERANDO o recente surgimento de uma nova variante do coronavírus confirmada em regiões da África que tem causado grande preocupação aos especialistas internacionais de saúde, e que a mencionada variante pode se tornar responsável pelo aumento de registros de infecção;

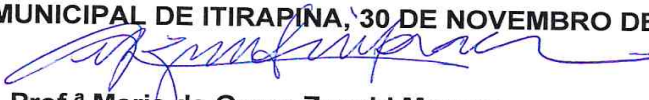
CONSIDERANDO que a atual Administração preza pela vida humana e pela saúde dos munícipes, e que as festividades do Ano Novo e do Carnaval geram aglomeração e consequentemente um risco maior de aumento de disseminação do vírus.

DECRETA:

ART 1º - Ficam canceladas as festividades do Poder Público Municipal de Itirapina referentes ao Ano Novo de 2021 e Carnaval de 2022, visando à garantia da saúde pública e controle da disseminação do vírus da COVID-19 no Município.

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 640A

Página 5 de 5

Outros atos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação convoca os membros titulares para a 6ª Reunião Ordinária do ano de 2021, que será realizada no dia 07 de dezembro de 2021, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SMEC).

Na impossibilidade de participar, comunique ao suplente para substituí-lo (a).

Pauta:

- ✓ Futura construção de uma creche escola
- ✓ Formaturas da Educação Infantil e 9º ano do Ensino Fundamental
- ✓ Fechamento do ano letivo

Atenciosamente,


Sérgio Douglas Gastaldi
Presidente do Conselho

Itirapina, 30 de novembro 2021.